

PORTARIA 299

Altera a Portaria MPOG/ENAP n°240, de 6 de dezembro de 2012, que institui a Comissão Própria de Avaliação - CPA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto n° 10.369, de 22 de maio de 2020, considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria MEC n° 2.051, de 9 de julho de 2004, e, no que couber, a Portaria Enap n° 147, de 17 de abril de 2020, resolve:

Art. 1° A Portaria n° 240, de 6 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.5°

§ 4° Respeitando-se a representatividade prevista nos incisos I a IV do caput, serão indicados para a CPA um titular e um suplente correspondente. (NR)”

“Art. 15. Fica instituído o Secretário Executivo da Comissão Própria de Avaliação - CPA. (NR)”

“Art. 16. As atribuições do Secretário Executivo serão dispostas no Regimento Interno da CPA. (NR)”

“Art. 17. Por ato próprio a CPA elaborará seu próprio Regimento Interno. (NR)”

Art. 2° Revoga-se o art. 11, da Portaria n° 240, de 6 de dezembro de 2012.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO G. R. COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 11/08/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução n° 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0433409** e o código CRC **14114117**.